



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.748 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender à dotação orçamentária "Despesas de Exercícios Anteriores", obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202-005.3192 - Despesas de Exercícios


Anteriores Cr\$ 3.000.000.000,00

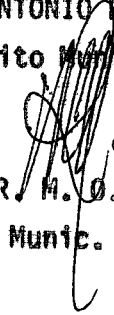
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 3.000.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. M. O. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 753, de 03/04/04/93.